

LEI Nº 146/91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Dá denominação ao Bairro Jardim Aurenny 4ª etapa - que passará a denominar-se BAIRRO NO HORIZONTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se BAIRRO NOVO HORIZONTE, a 4ª etapa do chamado Jardim Aurenny.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmas, aos        dias do mês de        de 1991, 107º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal